

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 5.747, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal da Paraíba, no Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Armando Abílio

I - RELATÓRIO

A proposição sob exame pretende conceder ao Poder Executivo autorização para criar, no município de Itabaiana, situado no estado da Paraíba, campus do Instituto Federal da Paraíba. Conforme alega o senador Cícero Lucena, parlamentar que apresentou o projeto na Casa Iniciadora, a aprovação de sua proposta poderá fazer com que a cidade contemplada se torne “um pólo irradiador de desenvolvimento educacional e econômico para o agreste paraibano e pernambucano”.

II - VOTO DO RELATOR

O município que mereceu a atenção da Câmara Alta, situado na região semiárida do nordeste brasileiro, de fato reveste-se de características que justificam a preocupação dos senadores. Sua localização estratégica e o pressuposto de que com Itabaiana se mantém conectada uma parte expressiva do sertão paraibano justificam sem nenhuma hesitação a providência cogitada no processo sob análise.

A educação é, com efeito, como se afirma no teor de várias opiniões inseridas no processo de discussão da matéria, elemento crucial para o desenvolvimento sustentado de todo o país, não apenas para acelerar o crescimento da cidade contemplada pelo projeto. Não poderia ser outra a perspectiva desta relatoria, que por isso mesmo enxerga na medida cogitada pela proposição grande e inegável mérito.

Em decorrência, vota-se pelo acolhimento integral do projeto.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2009.

Deputado ARMANDO ABÍLIO
Relator